



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 14 de março de 2017 – Nº1632

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.563, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Fixa o valor para remissão dos créditos tributários de cobrança antieconômica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 74, da LC nº 03/99, Código Tributário do Município de Pirai;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 05890/2011, que apurou o custo das atividades de cobrança dos créditos tributários municipais;

**CONSIDERANDO** o apontado e apreciado no processo administrativo nº 02909/2017;

**CONSIDERANDO** que o INPC/FIBGE é o índice legalmente aplicado para correção dos tributos municipais;

**CONSIDERANDO**, que o mesmo INPC/FIBGE apresentou no último exercício variação anual de 6,58%, em 2016,

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica atualizado e assim estabelecido o valor de até R\$ 469,47 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), no exercício de 2017, para efeito de remissão dos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa Municipal.

**Parágrafo único** – Que os valores apontados referem-se a importância anteriormente fixado no exercício de 2016, o qual foi atualizado monetariamente, na forma em que estabelece o parágrafo 2º, alínea "c", do artigo 74 da Lei Complementar nº 03, de 14 de dezembro de 1999.

**Art. 2º** - Para fins da remissão dos créditos de cobrança antieconômica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda arrolarão em processos específicos, respectivamente, os créditos ajuizados e não ajuizados, cabendo-lhes instruí-los com parecer fundamentado e conclusivo, sem prejuízo, necessariamente, da indicação dos valores, total e por tributo que seja devido por cada contribuinte, além das inscrições fiscais e exercícios a que se referem.

**Art. 3º** - As remissões dos créditos alinhados na forma do artigo anterior serão efetivadas em ato do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - A Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Fazenda,

observadas suas competências legais, promoverão as medidas necessárias à implementação do disposto neste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.564, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando de suas atribuições legais e,

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal de Ciência e Tecnologia a ser realizada no mês de outubro, objetivando a realização ordenada de eventos de difusão e popularização da ciência e tecnologia..

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.564, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 157.586,29** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	33903000	010000	20,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.0015.1333	33903900	010000	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0016.2316	31909200	010000	66,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452.0006.2428	33903900	010000	145.993,54
1.16.0.15.452.0006.2428	33909200	010000	4.006,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31909400	010101	2.000,00
1.19.0.12.365.0012.2393	31909400	010101	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>157.586,29</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.0016.2307	33903600	010000	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	31919200	010000	20,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0016.2316	31901100	010000	66,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.543.0006.1357	44905100	019442	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31901100	010101	2.000,00
1.19.0.12.365.0012.2393	31901100	010101	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>157.586,29</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 618/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 03916/2017;

**R E S O L V E** transferir de lotação, o servidor municipal **MARCO AURÉLIO FERREIRA GAMA**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 10666, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de março do corrente ano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 619/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 04001/2017;

**R E S O L V E** transferir de lotação, a servidora municipal **ADRIANA CORREA GUEDES**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5928, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração, a partir de março do corrente ano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 620/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 04141/2017;

**R E S O L V E** transferir de lotação, o servidor municipal **ORIEL MARIOTTINI GOMES**, Instrutor de Bandas e Fanfarras, matrícula nº 8649, da E. M. Rosa Carelli da Costa para a Escola de Lajes, a partir de março do corrente ano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 621/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 03910/2017;

**R E S O L V E** transferir de lotação, o servidor municipal **RODRIGO GOMES DOS SANTOS**, Motorista, matrícula nº 10657, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de março do corrente ano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Helôisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Silvinha dos Santos Ferreira

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplício  
Wilden Vieira da Silva

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 622/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 03307/2017;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **REJANE BRAGA NEVES VIEIRA**, Docente I, matrícula nº 8942, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 15/03/2017 e término em 12/06/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 13 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 623/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 02904/2017;

**RESOLVE** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **ALAOR GOMES DE MORAES**, Motorista, matrícula nº 5885, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 14/03/2017 e término em 09/09/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 13 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 624/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico

elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.285/2015;

**RESOLVE** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ANA MARIA FERREIRA DA ROSA**, Docente II, matrícula nº 5099, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 32 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/03/2017 e término em 04/09/2017.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 13 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 625/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09889/2015;

**RESOLVE** readaptar a servidora municipal, **IRENE DE ANDRADE**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6055, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 53 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 24/02/2017 e término em 23/06/2017.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 13 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 626/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos

artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02006/2016;

**RESOLVE** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ILSA JANUÁRIO DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 2301, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 43 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/02/2017 e término em 18/08/2017.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 13 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 627/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 04160/2017;

**RESOLVE** nomear **VERA LUCIA DE SOUZA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 07/03/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no CIEP 158 – Profª Margarida Thompson.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 13 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 628/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 04447/2017;

**R E S O L V E** transferir de lotação, a servidora municipal **MARIA ELISA LEE REIS**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 4833, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Esportes, a partir de março do corrente ano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 13 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 629/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06753/2015;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **DAYANE DE SOUZA ODORISI MACHADO**, Docente I, matrícula nº 5632, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 63 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/03/2017 e término em 30/08/2017.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 630/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de

Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2014, realizado em 14 de setembro de 2014, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 10/03/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **JULIANA SILVA CARVALHO**, para exercer o cargo público de Técnico de Enfermagem com lotação da Secretaria Municipal de Saúde – USF Centro.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 631/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 03/03/2017, **AMABILYM LEAL DE CARVALHO BRAGA**, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercer o cargo público de Inspetor de Alunos, com lotação na Secretaria de Educação, na E. M. João Feliciano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 632/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 08/03/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES ELIAS**, para exercer o cargo público de Especialista de Educação Orientador Pedagógico, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Manoel Alexandre de Lima.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 633/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.202, de 08 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 07/03/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **GILDO FELIPE BERNARDO**, para exercer o cargo público de Especialista de Educação Orientador Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Rosa Carelli da Costa.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 634/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 08/03/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **PATRICIA SILVA OLIVEIRA GOMES**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Hugo Lemgruber Portugal.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 635/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 03734/2017;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, o servidor municipal, **JOSELITO BISPO SANTOS**, matrícula nº 10688, Docente II - Português, a partir de 06/03/2017.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 636/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no

Processo nº 03104/2017;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA JOSE SANTOS DA GLORIA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 7552, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 02/05/2017 e término em 30/07/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 637/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 02734/2017;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **CLEIDE MARIA DA COSTA SOUZA**, Docente II - Português, matrícula nº 5598, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/04/2017 e término em 01/07/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 638/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04554/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 21/02/2017 a 21/02/2017, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **ANDREA CORREA GARCIA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6195, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 639/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04554/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 21/02/2017 a 22/03/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ELIANA APARECIDA PINTO DE BRITO**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5947, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 640/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04554/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 20/02/2017 a 20/02/2017, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **ERIKA NOGUEIRA DA GLORIA PEREIRA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10390, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 641/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04554/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 13/02/2017 a 17/02/2017, perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **GLAUCIA DA SILVA FERREIRA FONTES**, Fiscal de Controle Urbano, matrícula nº 10691, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 642/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04554/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 06/03/2017 a 15/03/2017, perfazendo 10 (dez) dias, a servidora municipal, **JOZIANE FARIA VERMAS**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5975, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 643/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04554/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo

período de 22/02/2017 a 22/02/2017, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **KELLY CRISTINA MOSTACADA QUINTANILHA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10197, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 644/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04554/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 21/02/2017 a 27/02/2017, perfazendo 07 (sete) dias, a servidora municipal, **KATIANA CAETANO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 9201, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 645/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04554/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 22/02/2017 a 23/02/2017, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **MARCIA ALMEIDA DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 4824, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 646/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04554/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15/02/2017 a 15/02/2017, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **NATALIA FERREIRA DUTRA**, Fisioterapeuta I, matrícula nº 9674, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 647/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04554/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 22/02/2017 a 24/02/2017, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **PATRICIA CEZAR DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9982, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 648/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04554/2017;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 09/02/2017 a 11/02/2017, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **VIVIANE CLEIA BENTO MARQUES AGUIAR DOS SANTOS**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10294, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 03781/2017**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, através da Empresa "CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos", no valor de **R\$-250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 03781/2017.

Pirai, 14 de março de 2017.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 03782/2017**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa "Light Serviços de Eletricidade S/A", no valor de **R\$-750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 03782/2017.

Pirai, 14 de março de 2017.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INSTRUMENTO DE  
CONTRATO DE TRABALHO**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai

**CONTRATADO:** **ERCÍLIA LIMA MARINS DE OLIVEIRA**

**FUNÇÃO PÚBLICA:** Mediador Educacional

**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)

**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, E.M. Luiz Marinho Vidal

**PRAZO:** 14/03/2017 a 31/12/2017

**DATA:** 14/03/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****COLÉGIO MUNICIPAL Dr. AURELINO  
GONÇALVES BARBOSA**

**Ato de Criação: Decreto Nº 2.606 de 04 de abril de 2007**

O Diretor do Colégio Municipal Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa, mantido pela Secretaria Municipal de Educação de Pirai situado na Estrada da Cacaria, nº 8402 em Cacaria – Pirai, torna pública a relação nominal dos concluintes do Ensino Médio em 16 de dezembro de 2016.

Nome dos Alunos: ENSINO MÉDIO – Beatriz de Oliveira Mota Rodrigues, Ivanilson Cristino da Silva, Joyci de Souza Ferreira, Marlene Luzia da Cruz Souza, Milson de Oliveira dos Santos, Talita da Silva Abreu.

Pirai, 16 de dezembro de 2016.

Adelaide Aparecida de Carvalho Pereira  
Secretária Escolar

Mário Antônio Mariotini Carotta  
Diretor Geral

Fernanda D. Campos da Silva  
Supervisão de Ensino

Autenticado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**COLÉGIO MUNICIPAL PRESIDENTE  
CASTELO BRANCO**

**Ato de Criação: Deliberação nº 497 de 29/04/1968**

O Diretor do Colégio Municipal Presidente Castelo Branco, mantido pela Secretaria de Educação de Pirai, situado na Avenida Manoel Teixeira Campos Junior, 53 em Santanésia - Pirai, torna pública a relação nominal dos concluintes do Curso Educação Profissional Técnico em Química, em 15 de dezembro de 2016.

**Nome dos Alunos: EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL TÉCNICO EM QUÍMICA –**

Alexandra Martins, Ana Cláudia de Jesus Costa, Bruna dos Santos Alexandrino, Danilo Medeiros, Eduardo da Silva Faria, Fabiana da Cunha Silva, Fernanda Alves Martins, Gabriele Motta dos Santos, Graziela Cazuza da Silva Arêdes, Iago Alexandre Moraes de Souza, Iago de Souza Carreira, Karina Rosa de Oliveira, Laura Paula Leal Santana, Leandro Freitas dos Santos, Maianie de Souza Siqueira, Naiara Fernandes Rodrigues Gomes, Nicole Aparecida Cleto Câmpora, Paulo Ricardo de Souza Faria, Roberto Cassimiro dos Santos, Thiago Pereira Pimentel, Victória Martins Mário.

Pirai, 10 de fevereiro de 2017.

Solange da Silva  
Secretária Escolar

Sandra Ferreira da Rosa Jacinto  
Diretora Escolar II

Fernanda D. Campos da Silva  
Supervisão de Ensino

Autenticado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!**

O lixo jogado nos  
lagos e rios causa

MORTANDADE  
DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2017

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº.00381 de 2017.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 005/2017

**OBJETO:** Confeção e instalação de placas de identificação para as Unidades de Saúde da Família.

**Beneficiário:** R.R. Silva Reis Comércio e Serviços Ltda. – ME

**CNPJ:** 18.646.064/0001-20

Item	Und.	Descrição	Qty.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	und	Totem fixado na parede externa, em acrílico leitoso impresso com proteção UV, medindo 2,00 x 0,80 m, espessura de 4 mm ou 5 mm, fixada com separadores.	05	1.830,00	9.150,00
2	und	Placas externas em quadro de metalon, com acabamento em alumínio e lona impressa, medindo 3,90 x 0,50 m.	05	630,00	3.150,00
3	und	Placas internas em acrílico leitoso impresso com proteção UV, medindo 2,58 x 0,66 m, com espessura de 4 mm ou 5 mm, fixada com parafusos.	05	2.000,00	10.000,00
4	und	Placas internas e externas dos ambientes em acrílico leitoso, medindo 0,50 x 0,14 m, com espessura de 2 mm, fita dupla face e letras verdes.	150	75,00	11.250,00
5	und	Placas de reinauguração fixas na parede, em acrílico leitoso impresso com proteção UV, medindo 0,60 x 0,40 m, com espessura de 4 mm ou 5 mm, fixada com separadores.	05	450,00	2.250,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 35.800,00</b>	

**Validade:** 12 meses

**Data assinatura:** 10 de março de 2017.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 057/2017**

**Pirai, 22 de fevereiro de 2017.**

**Aprova o Relatório anual e do 3º trimestre de 2016.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial, os artigos 36 e 41, que trata sobre a apresentação e avaliação do Relatório Quadrimestral;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde da população, referente ao exercício e ao 3º quadrimestre de 2016.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Cláudia Costa Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 057/2016, de 22 de fevereiro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito de Pirai

**RESOLUÇÃO Nº 058/2017**

**Pirai, 22 de fevereiro de 2017.**

**Aprova a prestação de contas que menciona.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial o disposto nos artigos 36 e 41, que dispõe sobre a apresentação e avaliação do Relatório Quadrimestral;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a prestação de contas da gestão financeira da Casa de Caridade de Pirai/Hospital Flávio Leal, referente ao 3º quadrimestre e anual de 2016.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Cláudia Costa Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 058, de 22 de fevereiro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142/1990

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito de Pirai

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OIRAI****PORTARIA – FPSMP Nº 050/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 07/02/2017, do servidor **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 4965;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº339/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00278/2007;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 14/02/2017 a 23/06/2017, perfazendo 130 (cento e trinta) dias, ao servidor, **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 4965, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de março de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA – FPSMP Nº 051/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 15/02/2017, do servidor **EDSON WANDER CRUZ DA SILVA**, matrícula 6867;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 367/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 389/2014;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 15/02/2017 a 15/04/2017, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor **EDSON WANDER CRUZ DA SILVA**, matrícula 6867, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de março de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA – FPSMP Nº 052/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 09/02/2017, da servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA** nº 6361;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 496/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00218/2010;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 07/02/2017 a 07/05/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 6361, Enfermeiro I, nível NS I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de março de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA – FPSMP Nº 053/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 22/02/2017, da servidora **RENATA DA SILVA RAFAEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9590;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 044/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00299/2015;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/02/2017 a 26/05/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora **RENATA DA SILVA RAFAEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9590, Docente I, Nível A – 01, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de março de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA – FPSMP Nº 054/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 22/02/2017, da servidora **BENEDITA DA GRAÇA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5780;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 301/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 204/2015;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 28/02/2017 a 29/06/2017, perfazendo total de 122 (cento e vinte e dois) dias, a servidora, **BENEDITA DA GRAÇA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5780, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Transito, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de março de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA – FPSMP Nº 055/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 22/02/2017, da servidora **THAIS DOS REIS BERTGES** nº 9084;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 481/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00529/2016;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 22/02/2017 a 22/04/2017, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **THAIS DOS REIS BERTGES**, matrícula nº 9084, Docente II, nível C.01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de março de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA – FPSMP Nº 056/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 22/02/2017, da servidora **OLGA MARIA DE AVELLAR DOS SANTOS**, matrícula nº 6948-2;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 328/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00123/2008;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/03/2017 a 29/05/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **OLGA MARIA DE AVELLAR DOS SANTOS**, matrícula nº 6948-2, Fiscal de Controle Urbano, Nível X, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de março de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA – FPSMP Nº 057/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 22/02/2017, da servidora **DAIZA DE FATIMA MARIANO**, matrícula nº 5788;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 0321/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00239/2016;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 24/02/2017 a 14/04/2017, perfazendo 50 (cinquenta) dias, a servidora, **DAIZA DE FATIMA MARIANO**, matrícula nº 5788, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de março de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA – FPSMP Nº 059/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** o falecimento da aposentada **Ulisses de Souza Silva**, em 24 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

**CONSIDERANDO** assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

**RESOLVE** cancelar o benefício do Sr. **Ulisses de Souza Silva**, concedido através do Ato nº 180/2006, com efeitos retroativos a partir de 24 de fevereiro de 2017.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de março de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 058/2017 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

**PROCESSO Nº :** 068/2017

**BENEFICIÁRIO:** MARIA APARECIDA CEZAR DA SILVA SOARES – Matrícula nº 836-0

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005.

**DATA:** 09 de março de 2017.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

**EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 060/2017 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

**PROCESSO Nº :** 033/2017

**BENEFICIÁRIO:** PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA – Matrícula nº 681-3

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005.

**DATA:** 10 de março de 2017.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

**EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 061/2017 de Concessão de Aposentadoria por Idade

**PROCESSO Nº :** 086/2017

**BENEFICIÁRIO:** SONIA MARIA DE OLIVEIRA BRUNO - Matrícula nº 1746-5

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88.

**DATA:** 10 de março de 2017.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI****PORTARIA Nº. 41/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 90, da Lei nº. 964, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**RESOLVE:**

I – Conceder, retroativamente, 07 (sete) dias de licença médica, a servidora Simone Lessa Ghirlinzone, matrícula 1903, a partir de 21 de fevereiro do corrente ano.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2017.

**Mario Hermínio da Silva Carvalho**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 42/2017**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir de 06 de março do corrente ano, a servidora Luciana de Oliveira para o cargo em comissão de Assistente de Serviços Auxiliares e Administrativos.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 07 de março de 2017.

**Mario Hermínio da Silva Carvalho**  
**Presidente**

**Alex Joaquim da Silva**  
**Vice Presidente**

**Ricardo Campos Passos**  
**Primeiro Secretário**

PORTARIA Nº 43/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 06 de março do corrente ano, o servidor Hallison Luiz de Oliveira para o cargo em comissão de Gerente Legislativo.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 07 de março de 2017.

**Mario Hermínio da Silva Carvalho**  
Presidente

**Alex Joaquim da Silva**  
Vice Presidente

**Ricardo Campos Passos**  
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 44/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 06 de março do corrente ano, a servidora Mariana Barbosa da Silva para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 07 de março de 2017.

**Mario Hermínio da Silva Carvalho**  
Presidente

**Alex Joaquim da Silva**  
Vice Presidente

**Ricardo Campos Passos**  
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 45/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 06 de março do corrente ano a servidora Márcia Cristina de Oliveira, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar.

II – Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido servidor.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 07 de março de 2017.

**Mario Hermínio da Silva Carvalho**  
Presidente

**Alex Joaquim da Silva**  
Vice Presidente

**Ricardo Campos Passos**  
Primeiro Secretário

